

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PIRAPORA II SOLAR HOLDING S.A.**

CNPJ 27.219.024/0001-92

NIRE 33.3.0032450-0

1. **Data, hora e local:** Às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2019, na sede social da Pirapora II Solar Holding S.A., localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, 18º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000 (“Companhia”).
2. **Presença:** Acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Ordem do dia:** a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.
5. **Instalação e mesa:** Verificada a presença das acionistas representando 100% do capital social da Companhia, foi instalada a Assembleia. Os trabalhos foram presididos por Paulo Alexandre Coelho Abranches e secretariados por Fernanda Raibolt Barbosa.
6. **Deliberações:**
  - a) As acionistas da Companhia aprovaram, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de R\$ 88.700.000,00 (oitenta e oito milhões, setecentos mil reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, e o consequente cancelamento de 88.700.000 (oitenta e oito milhões, setecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais (i) 44.350.000 (quarenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta mil) são de titularidade da acionista EDF EN do Brasil Participações Ltda. e (ii) 44.350.000 (quarenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta mil) são de titularidade da acionista Omega Geração S.A., acarretando, assim, a restituição proporcional às respectivas acionistas da Companhia.

Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta ata sem que haja impugnação de qualquer credor quirografário da Companhia, quando então será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

- b) Em virtude do exposto no item “a” acima, as acionistas da Companhia aprovaram, sem ressalvas, mas sujeita à implementação da condição suspensiva referida no parágrafo antecedente, a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5. O capital social da Companhia é de R\$ 17.975.818,48 (dezesete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), dividido em 17.975.816 (dezesete milhões, novecentas e setenta e cinco mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

**Mesa:**

Paulo Alexandre Coelho Abranches  
Presidente

Fernanda Raibolt Barbosa  
Secretária

**Acionistas:**

**EDF EN DO BRASIL  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
p. Paulo Alexandre Coelho Abranches

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
p. Andrea Sztajn e Thiago Trindade  
Linhares